



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 142.672,28 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 142.672,28 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS
Proj/Ativ. – 1216 CONCLUSÃO UBS SANTA ROSA
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 81.600,00
Recurso Vinculado 4935 – CONST. OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 61.072,28
Recurso Livre 001 – Livre

R\$ 142.672,28

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:
001 - LIVRE – R\$ 61.072,28

Art.3º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Excesso de Arrecadação oriundo do Convenio firmado com o Ministério da Saúde seguinte fonte:
4935 - CONST. OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE– R\$ 81.600,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 20 de Julho de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2018

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 49/2018, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2018".

O Presente Projeto visa a conclusão de 20% da obra referente Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santa Rosa, iniciada em 14 de Outubro de 2014, através do Contrato nº 49/2014 com a empresa ENGEPEDRAS CONSTRUTORA LTDA.

A pedido da empresa contratada, alegando falta de condições financeiras para concluir a obra, o contrato foi rescindido em 27 de Outubro de 2017.

Com a inclusão desta meta em nossas leis de planejamento, pretendemos concluir a obra, objetivando ofertar atendimento de especialidades da atenção básica e equipe de saúde da família (ESF), ampliando e aprimorando os atendimentos aos munícipes, beneficiando os moradores do Distrito da Santa Rosa com um atendimento mais qualificado.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"